

## **Regulamento do Prémio Maria José Nogueira Pinto em responsabilidade Social**

### **1. Objetivos**

A MSD – Merck, Sharp & Dohme, institui o Prémio Maria José Nogueira Pinto, destinado a reconhecer o trabalho desenvolvido por pessoas coletivas, que se tenham destacado no âmbito de ações de responsabilidade socialmente ativa, em território nacional.

### **2. Âmbito e periodicidade**

O Prémio Maria José Nogueira Pinto é atribuído anualmente e tem o valor monetário de 10.000,00 € (Dez Mil Euros), valor passível de ser atualizado. Será atribuído, após apreciação das candidaturas pelo Júri, ao candidato que melhor corresponda ao conceito *“socialmente responsável na comunidade em que nos inserimos”*, defendido, na sua prática diária, pela Dra. Maria José Nogueira Pinto.

Serão ainda atribuídas três Menções Honrosas no valor monetário de 1.000,00 € (mil euros) cada.

O Prémio Maria José Nogueira Pinto será entregue a 9 de julho de 2020, em cerimónia pública e em local e hora a designar.

### **3. Candidaturas**

Os candidatos deverão suportar a candidatura através de documentação que prove a sua integração no espírito que preside ao Prémio Maria José Nogueira Pinto.

O prazo para apresentação das candidaturas decorre de 11 de março a 12 de maio de 2020 e as candidaturas podem ser submetidas através da ficha de candidatura digital que se encontra no Website oficial do Prémio, em <http://www.premiomariajosenogueirapinto.pt/>

### **4. Elementos do processo de candidatura**

Para além das informações requeridas nos campos de preenchimento obrigatório sobre a entidade e sobre o projeto, o candidato deverá ainda anexar os seguintes documentos.

- Comprovativo de situação fiscal regularizada
- Comprovativo de situação junto da Segurança Social regularizada

- Comprovativo de entidade que integra a economia social (art. 4º da Lei nº 30/2013)

## 5. Critérios de avaliação das candidaturas

No processo de avaliação das candidaturas, serão tidos em consideração:

- A importância social do projecto relativamente às necessidades evidenciadas.
- A criatividade no modelo adoptado.
- O número de pessoas beneficiadas;
- Impacto na comunidade sob o ponto de vista económico, social e/ou de replicabilidade;
- A continuidade temporal da ação desenvolvida;
- Aplicação material do prémio.

## 6. Júri

O Júri é presidido pela Dra. Maria de Belém Roseira, e constituído por mais seis elementos de reconhecido mérito, idoneidade e reputação. Os elementos do júri são o Eng. Anacoreta Correia, Dra. Clara Carneiro, Dra. Isabel Saraiva, Dr. Jaime Nogueira Pinto, Monsenhor Vítor Feytor Pinto e Dr. Pedro Marques.

O Júri reunirá após a data limite para envio das candidaturas, e definirá o seu plano de trabalhos, sendo que a decisão quanto ao vencedor deverá ser tomada até 10 dias antes da entrega formal do Prémio Maria José Nogueira Pinto.

## 7. Outras observações

O Júri é soberano para decidir sobre casos omissos e da sua decisão não cabe recurso.

Os candidatos distinguidos em cada ano com o Primeiro Prémio apenas poderão candidatar-se a novo prémio na terceira edição seguinte àquela em que viram o seu trabalho reconhecido pelo Prémio Maria José Nogueira Pinto.

O júri pode deliberar não atribuir nenhum prémio caso considere não existir nenhuma candidatura que reúna as condições necessárias à sua seleção.

O Júri pode deliberar atribuir mais uma Menção Honrosa, caso a qualidade dos projetos apresentados o justifique.

O Júri poderá alterar a data da entrega do Prémio caso se verifique a impossibilidade de realização da cerimónia na data acima mencionada devendo, nesse caso, a nova data ser publicitada através do Website oficial do Prémio.